



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 475/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....031/2019
Portaria Nº.....031/2019
Portaria Nº.....032/2019
Extrato Termo Aditivo Nº.002/2019 ao Contrato Nº..018/2017
Extrato Termo Aditivo Nº.002/2019 ao Contrato Nº..020/2017

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução CMAS Nº.....003/2019

Água Clara Previdência

Portaria Nº.....024/2019
Portaria Nº.....025/2019
Portaria Nº.....026/2019
Portaria Nº.....027/2019
Portaria Nº.....028/2019
Portaria Nº.....029/2019
Portaria Nº.....030/2019
Portaria Nº.....031/2019
Portaria Nº.....032/2019
Portaria Nº.....033/2019
Portaria Nº.....034/2019
Portaria Nº.....035/2019
Portaria Nº.....036/2019
Portaria Nº.....037/2019
Portaria Nº.....038/2019

Câmara Municipal

Ratificação - Dispensa Nº.....005/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara ponto facultativo na data que

mentiona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Feriado de Carnaval no dia 05/03/2019 (terça-feira),

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 04/03/2019 (segunda-feira) e 06/03/2019 (quarta-feira).

Art. 2º Excluem-se desse Decreto as Repartições Públicas cujos serviços que por sua natureza não possam ser interrompidos, em especial o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Vetores, Conselho Tutelar, Abrigo e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º As Repartições Públicas Municipais abrangidas por este decreto retornarão às suas atividades no dia 07/03/2019 (quinta-feira) às 07h00min.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 475/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

CONSIDERANDO o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pela servidora pública municipal Norma Andrade Vida.

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 163/2017 de 02/03/2017, que concedeu afastamento sem remuneração a servidora pública municipal, Norma Andrade Vida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 489145, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 876.973.781.91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pajem, Nível I, Classe E, por um período de 03 (três) anos, com início em 01/03/2017 e término em 01/03/2020.

Artigo 2º Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar serviços na sede da Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pela servidora pública municipal Geraldina Souza Alves.

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 133/2017 de 02/02/2017, que concedeu afastamento sem remuneração a servidora pública municipal, Geraldina Souza Alves, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 001249133 SSP/MS e do CPF/MF nº 041.831.098-09, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe D, por um período de 03 (três) anos, com início em 01/02/2017 e término em 01/02/2020.

Artigo 2º Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar serviços na Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, desta cidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, com seus efeitos a partir de 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 18/2017.

Processo Administrativo nº 25/2017 – Dispensa de Licitação nº. 019/2017.

Partes: Município de Água Clara/MS e o Senhor Plínio de Arruda Junior.

Objeto: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 18/2017.

Aditamento: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 21/02/2019 e seu término em 20/02/2020. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor de R\$ 59.751,60 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma.

Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

Data: 20 de fevereiro de 2019.

Assinantes: Contratada: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal.

Contratado: Sr. Plínio de Arruda Junior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 20/2017.

Processo Administrativo nº 15/2017 – Dispensa de Licitação nº. 011/2017.

Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e o Senhor Paulo Alves dos Santos.

Objeto: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 20/2017.

Aditamento: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 21/02/2019 e seu término em 20/02/2020. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 17.029,56 (dezesete mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma.

Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

Data: 20 de fevereiro de 2019.

Assinantes: Contratada: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal através do Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva.

Contratado: Sr. Paulo Alves dos Santos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

RESOLUÇÃO 03/2019

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 475/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a Resolução 01/2019, passando a vigorar o seguinte texto;

Artigo 2º - Aprovar o **CRITÉRIO DE PARTILHA DO FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2019**, conforme tabela abaixo:

BLOCO DE FINANCIAMENTO	UNIDADE EXECUTORA	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ANUAL
Proteção Social Básica	Centro de Referência da Assistência Social	Benefícios Eventuais	R\$ 22.512,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento Institucional Marcio Calister Bernardino da Silva	PSEAC – Serviço de Acolhimento Institucional Abrigo Institucional	R\$ 33.810,45
Proteção Social Especial de Complexidade	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	PSEMC – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias/ Indivíduos- PAEFI	R\$ 13.200,00
Proteção Social Especial de Complexidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara	PSEMC – Serviço de Proteção Especializado a Pessoas com Deficiência/ Idosas / Famílias	R\$ 5.520,00
TOTAL			R\$ 75.042,45

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Fevereiro de 2019.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 24, DE 28 DE JANEIRO 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, ao servidor público municipal **MARCOS FERNANDO MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **05/04/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da seguradora supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Fevereiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 25, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **LUZIA MARTINS DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil FUNDEB 40%. Atestado médico o vencimento se dará na data **18/04/2019**, conforme processo administrativo nº. 2017.05.13365P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da seguradora supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Fevereiro 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 26, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidor(a) pública municipal **NORMA REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, lotado No Fundo Municipal de Saúde SESAUP- FARMÁCIA. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **12/04/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da seguradora supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 475/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Fevereiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 27, DE 28 DE FEVEREIRO 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 31 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Rosenir Ferreira Lino**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, lotado na Escola Municipal e Infantil Renato Riveira – FUNDEB 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **08/03/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º – O 13º salário proporcional da seguradora supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Fevereiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 28, DE 28 DE FEVEREIRO 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder – por 31 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ROSIMARA APARECIDA PIOVESAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **28/03/2019**

conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º – O 13º salário proporcional da seguradora supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Fevereiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 29, DE 28 DE FEVEREIRO 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder – por 31 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ROSIMARA APARECIDA PIOVESAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **28/03/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º – O 13º salário proporcional da seguradora supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Fevereiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 30, DE 28 DE FEVEREIRO 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder – por 30 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 475/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **06/03** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Fevereiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 31, DE 28 DE FEVEREIRO 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder – por 47 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **SANDRA DE LIMA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **13/04/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Fevereiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 32, DE 28 DE FEVEREIRO 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder – por 47 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **SANDRA DE LIMA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **13/04/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Fevereiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 33, DE 28 DE FEVEREIRO 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder – por 45 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **JOSELIA DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **05/04/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Fevereiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 34, DE 28 DE FEVEREIRO 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 475/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder – por 45 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **JOSELIA DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **05/04/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Fevereiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 35, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio- Doença e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 30 dias o benefício de auxílio – doença, a servidora pública municipal **Lidiane Dias Ottoni**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **08/03/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supra citado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 16.07.2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Fevereiro de 2019

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 36, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar – por 60 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Cristina Aparecida Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, o vencimento será na data **15/04/2019**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07162P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Fevereiro 2019

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 37, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por 37 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **MARIA CONCEIÇÃO BATISTA LINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, o vencimento será na data **13/03/2019**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07162P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Fevereiro 2019

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 475/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANO III

PORTARIA Nº. 38, DE 28 DE FEVEREIRO 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder – por 14 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Rozania Aparecida Sentoma**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **04/03/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Fevereiro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADM Nº 006/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

PROCESSO ADM 006/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS

CONTRATADA: JEANNE S. DOS SANTOS EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de capacitação para equipe de funcionários do Poder Legislativo, com aprimoramento de conhecimentos dentro das leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações e entendimento expressado no recente Acórdão 1007/2018 Plenário do Tribunal de Contas da União TCU.

VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO: 01.031.0001-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: LEI 8.666/93 COM ALTERAÇÕES DECORRENTES DO DECRETO LEI 9.412/2018.

ASSINAM: SAYLON CRISTIANO DE MORAES/CONTRATANTE – JEANNE S. DOS SANTOS EPP – Representante: Jeane

Água Clara/MS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Marta Rosa dos Santos

Presidente da CPL.